



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0211/2021

Os cães de assistência, também conhecidos como cães de serviço, são animais treinados e educados individualmente para a realização de tarefas que propiciem o aumento da autonomia e a funcionalidade de pessoas com demais deficiências que não somente a visual.

Além dos cães-guia que contribuem para as atividades das pessoas com deficiência visual, existem os cães ouvintes que auxiliam as pessoas com deficiência auditiva, cães de alerta médico treinado para alertar e antecipar crises patológicas, além dos cães de serviço que prestam auxílio àquelas que possuem deficiência orgânica ou motora, inclusive o psiquiátrico.

Em Portugal, o Decreto Lei 74 de 27 de março de 2007, estabelece o direito de acesso a transportes e estabelecimentos por parte de pessoas que estejam acompanhadas de cães de assistência.

Dessa forma, diante das diversas dificuldades enfrentadas por esta população que necessita de especial atenção, nos Estados Unidos da América a Lei dos Americanos com Deficiência (ADA-American With Disabilities Act) estabeleceu e definiu como animais de serviço, somente os cães treinados individualmente para trabalhar ou executar tarefas para pessoas com deficiência. A lei americana determina que os animais de serviço possam acompanhar as pessoas com deficiência em locais de acesso público.

Além disso, os Estados Unidos e Espanha possuem escolas referência no treinamento de animais de assistência e cães-guia, com elevado padrão de qualidade e desenvolvimento, baseados na Convenção Internacional de Direito das Pessoas com Deficiência, servindo de parâmetro para estabelecer os critérios necessários.

Cabe-nos ressaltar que o Município de São Paulo recebeu o título de Cidade Amiga dos Animais - melhores práticas no manejo humanitário de cães e gatos concedido pela ONG Proteção Animal Mundial nos países da América Latina.

Assim, a aprovação do presente Projeto de Lei evidenciará a atenção e a preocupação e o cuidado do Poder Público Municipal com as pessoas que necessitam de cuidados especiais, bem como reafirma o seu compromisso com o bem-estar animal.

BIBLIOGRAFIA

<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/74/2007/03/27/p/dre/pt/html>

https://www.ada.gov/service_animals_2010.htm#:~:text=A%20service%20animal%20must%20be,safe%2C%20effective%20performance%20of%20tasks.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2021, p. 74 c. 4

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.